



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI N° 9510 DE 25 DE março DE 2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 120.083,03 (cento e vinte mil, oitenta e três reais e três centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 07 - R\$ 120.083,03**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.12.000.17.512.025.1.038 – Saneamento Básico

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.99.07	Material de Consumo - Outros	R\$ 2.000,00
33.90.32.99.07	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 3.000,00
33.90.36.99.07	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$ 2.000,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 6.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.12.000.18.541.041.2.084 – Manutenção de Praças e Jardins

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.99.07	Material de Consumo - Outros	R\$ 3.000,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 2.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.16.00.07	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R\$ 12.000,00
31.90.34.00.07	Outras Despesas de Pessoal/Terceirização	R\$ 7.500,00
33.90.14.00.07	Diárias - Civil	R\$ 4.000,00
33.90.30.04.07	Mat. Vestuário, Uniformes, Fardamento, Tec. Aviamentos	R\$ 2.000,00
33.90.30.07.07	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 1.500,00
33.90.30.10.07	Mat. Conservação, Manutenção, Adapt. Veículos Própios	R\$ 2.000,00
33.90.30.99.07	Material de Consumo - Outros	R\$ 1.000,00
33.90.32.99.07	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 5.000,00
33.90.36.01.07	Serv. Rep., Adapt., Cons., Rest., Inst Bens Móveis/Imóveis	R\$ 4.000,00
33.90.36.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 3.000,00
33.90.39.01.07	Serviços de Correspondência	R\$ 583,03
33.90.39.07.07	Desp. Miúdas de Pronto Pagamento ou Car. Extraordinário	R\$ 3.000,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 10.000,00
44.90.52.01.07	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 3.000,00
44.90.52.02.07	Automóveis, Cam. Máquinas, Tratores, Impl. Agrícolas	R\$ 30.000,00
44.90.52.03.07	Mobiliários em Geral	R\$ 2.000,00
44.90.52.99.07	Equipamentos e Material Permanente – Outros	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.12.000.18.541.041.2.106 – Proteção do Meio Ambiente e Educação Ambiental

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.99.07	Material de Consumo - Outros	R\$ 2.000,00
33.90.32.99.07	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 5.000,00
33.90.36.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 2.000,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 500,00

Art. 2º)– O recurso para atender ao presente crédito é advindo do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial o exercício de 2009, conforme demonstrado:

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Ativo Financeiro	R\$ 4.856.475,18
Passivo Financeiro (-)	<u>R\$ 4.568.417,34</u>
Saldo:	R\$ 288.057,84
Créditos abertos (-)	<u>R\$ 113.550,04</u>
Saldo	R\$ 174.507,80
Este Crédito (-)	<u>R\$ 120.083,03</u>
Saldo Disponível:	R\$ 54.424,77

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em 29 de março de 2010.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal